

EDITAL Nº45/UNOESC-R/2021.

Dispõe sobre processo de pré-seleção das propostas de pesquisa que poderão participar do Programa Estruturante Acadêmico para apoio à Infraestrutura de Laboratórios Acadêmicos da UNOESC, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 29/2021.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece as normas do processo de pré-seleção das propostas de pesquisa que poderão participar do Programa Estruturante Acadêmico para apoio à Infraestrutura de Laboratórios Acadêmicos da UNOESC, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 29/2021.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Do Objetivo Geral.

Promover a chamada de projetos de pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação – CTI, nas diferentes áreas de conhecimento e de natureza multidisciplinar, que tenham caráter estruturante para melhoria da infraestrutura de laboratórios da Unoesc e que estejam em consonância com o planejamento estratégico de CTI do Estado de Santa Catarina.

1.2 Dos Objetivos Específicos.

- a) Implantação, modernização e recuperação de infraestrutura física de pesquisa nos laboratórios acadêmicos da UNOESC, permitindo a consolidação dos sistemas de pesquisa em CTI;
- b) Melhoria das condições de pesquisa em CTI aos grupos de pesquisa envolvidos nos laboratórios acadêmicos da UNOESC;
- c) Apoiar o desenvolvimento e divulgação da pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento em CTI na UNOESC;
- d) Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores da UNOESC e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional;
- e) Estimular as atividades de desenvolvimento da pesquisa em Brusque e região;
- f) Apoiar e promover a pesquisa junto à sociedade, permitindo a integração e retomada da economia em articulação com as demandas do governo do Estado de Santa Catarina;
- g) Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e agentes públicos aos conhecimentos produzidos, buscando a solução de

desafios e problemas regionais e estadual na melhoria da qualidade de vida dos catarinenses, de forma alinhada com a Estratégia Nacional de CTI (2016-2022).

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para efeitos do presente Edital, consideram-se:

a) Proponente/Beneficiário(a): Pessoa física coordenador(a) do projeto submetido a presente Seleção, com titulação mínima de doutor(a), responsável desde a etapa de submissão até a aprovação final da prestação de contas, bem como responsável pela administração dos recursos destinados ao projeto, na qualidade de Proponente/Beneficiário, cujas obrigações e vedações estão previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual nº 2.060/2009 e, que tenha destacada e relevante atividade de pesquisa em consonância com o projeto submetido. Necessário que seja pertencente ao quadro de pessoal efetivo e permanente da UNOESC e ter seu currículo cadastrado e atualizado nas Plataformas Lattes e de CTI da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC.

b) Instituição Proponente: Também chamada de Instituição Interveniente, sendo a IES de vínculo empregatício do Proponente/Beneficiário da proposta de projeto submetido a presente Seleção, de natureza pública ou privada, sediada e com CNPJ no Estado de Santa Catarina, que assumirá conjuntamente a responsabilidade de execução do projeto, mediante assinatura do Termo de Outorga por meio de seu representante legal.

c) Laboratório Acadêmico: Laboratório Institucional do qual fazem parte pesquisadores em diversos níveis de formação acadêmica e que se organizam em um ou mais grupos de pesquisa de uma determinada área do conhecimento com o objetivo de desenvolver pesquisa em CTI e oficialmente certificado e em atividades pelas IES.

d) Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação – Projeto de CTI: É um conjunto articulado de atividades de pesquisa em CTI, com foco claramente delimitado, que contribuam para o desenvolvimento dos ecossistemas de CTI, o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional e o desenvolvimento econômico sustentável. As metas a serem atingidas na proposta devem estar explicitamente especificadas de modo a permitir o acompanhamento das entregas, dos indicadores e avaliação.

3. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

3.1 Quanto ao Proponente/Beneficiário (proponente da UNOESC):

- a) Possuir titulação mínima de Doutor(a) e ser o responsável ou membro da equipe do Laboratório acadêmico;
- b) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta;
- c) Residir no Estado de Santa Catarina;
- d) Possuir vínculo empregatício ou funcional com UNOESC;
- e) Ter currículo e mantê-lo atualizado nas Plataformas de CTI da FAPESC, disponível no link <http://plataforma.FAPESC.sc.gov.br//fapesc/#/public/login>, e Lattes do CNPq - <http://lattes.cnpq.br/>;

3.2 Quanto ao Projeto:

- a) Ser submetido por um(a) único(a) proponente;
- b) Caracterizar-se como proposta de projeto de pesquisa em CTI de acordo com os objetivos e definições, conforme item 1.1, 1.2 e alínea “d” do item 2.1 do presente Edital;
- c) Ser desenvolvido em Santa Catarina;
- d) Discriminar e justificar a aquisição do(s) equipamento(s) e material permanente a serem compartilhados ou não com outros laboratórios da UNOESC;
- e) Ter anuência/concordância da Diretoria Acadêmica correspondente ao campus ou aos campi da UNOESC envolvidos;
- f) Prever a execução da pesquisa, preparação e entrega dos resultados em até 24 (vinte e quatro) meses;
- g) Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma previsto no item “4” deste Edital;
- h) A proposta deverá apresentar plano de trabalho contendo as ações e itens a serem realizados pelo(a) proponente/beneficiário(a) de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto do presente Edital;

4 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	17/08/2021
Submissão das propostas	até 24/08/2021
Resultado Final das propostas Pré-selecionadas	até 27/08/2021
Submissão das propostas pré-selecionadas na Plataforma de CTI da FAPESC (online)	de 30/08 a 15/09/2021

5 RECURSOS FINANCEIROS

5.1 A previsão orçamentária de cada projeto será de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

5.2 Os recursos financeiros serão somente em despesas de capital (equipamentos e materiais permanentes), liberados em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

6 DO ITEM FINANCIÁVEL

Será financiável o seguinte item:

6.1 Despesas de capital como equipamentos nacionais ou importados e/ou materiais permanentes permitidos no Decreto Estadual nº 2.060/09 e aprovados no Plano de Trabalho.

6.2 O equipamento e/ou material permanente devem estar diretamente relacionado(s) ao objeto às atividades do projeto e de acordo com as normas do presente Edital.

6.3 Os serviços de instalação, entrega e manutenção dos equipamentos e materiais permanentes serão de contrapartida da UNOESC.

7 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

7.1 As propostas deverão ser submetidas pelo proponente/beneficiário, no formato digital (pdf) à Coordenação Geral de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e inovação (CPPGEI), via e-mail: coord.cppgei@unoesc.edu.br, considerando os prazos do cronograma disposto no item “4” deste Edital.

7.2 A proposta deverá seguir a estruturação prevista, impreterivelmente, no Anexo Único deste Edital.

8. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE MÉRITO NA PRÉ-SELEÇÃO PELA UNOESC

8.1 A proposta será analisada considerando os critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

CRITÉRIOS	PESO
A. Relevância: relevância científica, tecnológica e de inovação do projeto; pertinência do problema da pesquisa, Capacidade técnica e de infraestrutura para garantir a adequada utilização do (s) equipamento (s).	2

B. Desenvolvimento de CTI: contribuição para o avanço e à consolidação do conhecimento científico, tecnológico e de inovação; integração a ser promovida entre os atores locais e/ou regionais da área de CT&I; potencial de apropriação dos resultados pela sociedade catarinense, impacto/benefício da aquisição do (s) equipamento (s) no laboratório acadêmico e IES.	2
C. Qualidade do projeto: projeto escrito de forma correta, clareza na apresentação do problema da pesquisa; coerência entre orçamento, os objetivos, metas e execução; preenchimento correto dos campos do formulário. Justificativa e necessidade de aquisição do (s) equipamento (s).	2
D. Adequação Metodológica: consistência dos métodos e estratégias que serão utilizadas para desenvolver o projeto; cronograma físico que apresente descrição clara das fases e metas factíveis a serem cumpridas e alcançadas; limitações ou obstáculos previsíveis que possam comprometer a exatidão do orçamento e do cronograma da pesquisa.	2
E. Orçamento: adequação do orçamento à realidade dos gastos previstos; cronograma financeiro compatível com a evolução dos trabalhos e com a necessidade dos recursos.	1
F. Capacidade da Equipe Executora: competência e experiência prévia do coordenador e dos pesquisadores da equipe, se for o caso, na área de conhecimento do projeto; titulação e experiência profissional da equipe compatíveis com a natureza da pesquisa.	1

8.2 A nota (média) final será o resultado da soma da pontuação x o peso dos 6 (seis) critérios, dividindo-se por 10 (dez):

$$\text{Nota final} = \frac{(a \times 2) + (b \times 2) + (c \times 2) + (d \times 2) + (e \times 1) + (f \times 1)}{10}$$

8.3 Em caso de empate, será recomendada a proposta com maior nota nos critérios 1, 2, 3 e 4 nesta ordem, constante no quadro do item 8.1.

8.4 Serão pré-selecionadas 03 (três) propostas de projeto de pesquisa classificados em ordem decrescente, a serem submetidos ao Programa Estruturante Acadêmico, de acordo com o edital de Chamada Pública Fapesc nº 29/2021.

8.5 Não será permitido integrar o corpo de consultores *ad hoc* os Proponentes neste Edital ou membros das equipes dos projetos. É vedado a qualquer membro julgar propostas de projetos em que:

- a) Possua interesse direto ou indireto.

- b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

8.6 A proposta que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste Edital será submetida à análise e julgamento de mérito pela Coordenação Geral de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc que, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores *ad hoc* reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins deste Edital, podendo utilizar-se da modalidade on line para esse fim.

8.7 A Coordenação Geral de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente, com competência para julgar casos omissos neste instrumento, interpretá-los e, inclusive, solicitar informações adicionais, documentos e/ou sugerir adequações das propostas para alinhamentos de acordo com os interesses institucionais.

8.8 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários da Fapesc.

9. DA SELEÇÃO PELA FAPESC

9.1 As propostas de projetos de pesquisa pré-selecionados pela UNOESC, deverão ser submetidas via Plataforma FAPESC de CTI pelo proponente/beneficiário disponível no endereço: www.plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login conforme cronograma previsto no item

“4” deste Edital, e nos termos do Edital de Chamada Pública FAPESC N° 29/2021.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1A UNOESC disponibilizará a relação dos projetos pré-selecionados, e posteriormente, os aprovados pela FAPESC, no site da instituição <http://www.unoesc.edu.br>.

10.2A FAPESC também disponibilizará a relação dos projetos aprovados no site www.fapesc.sc.gov.br/ e e no diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO PRESENTE EDITAL

11.1 Caso o proponente/beneficiário tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento dos projetos, poderá apresentar recurso no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) da publicação do resultado da pré-seleção pela Unoesc à CPPGEI.

11.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente de forma online, para o e-mail coord.ppgei@unoesc.edu.br.

11.3 A CPPGEI analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer à Pró-Reitoria Acadêmica, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

11.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão informados ao recorrente. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

11.5 Não poderão ser objeto de recurso:

- a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;
- b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;
- c) questionamentos quanto aos critérios dos avaliadores.

11.6 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A execução do projeto está condicionada à aprovação do projeto pré-selecionado pela FAPESC, nos termos do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 29/2021 – Programa Estruturante Acadêmico - Apoio à Infraestrutura de Laboratórios Acadêmicos do Estado de Santa Catarina, publicado em 23 de julho de 2021.

12.2 Projetos que envolvam a experimentação de animais e/ou seres humanos em seu processo de investigação, deverão ser remetidos para análise e parecer do respectivo Comitê de Ética da Instituição.

12.3 Os direitos de propriedade intelectual sobre qualquer criação desenvolvida em virtude do presente Edital serão definidos no termo de compromisso a ser assinado entre a Instituição e o bolsista.



Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

12.4 A simples inscrição da proposta do projeto ao presente Edital, implicará na aceitação de todos os termos e condições aqui expressos, não cabendo alegação de desconhecimento ou recurso a qualquer pretexto.

12.5 Demais informações poderão ser obtidas nas Diretorias Acadêmicas dos respectivos campi de Joaçaba, São Miguel do Oeste, Videira, Xanxerê e Chapecó.

12.6 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Joaçaba/SC, 17 de agosto de 2021.

**Prof. Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc**

ANEXO ÚNICO – PROPOSTA DE PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Nome Completo:		
CPF:	Telefone:	E-mail:
Área de Conhecimento:		
Titulação:		
Vínculo no Campus de:		

2. VÍNCULO DO PROJETO		
Área:		
Curso(s) envolvidos:		
Grupo(s) de Pesquisa:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto:		
Público-alvo:		
Palavras-Chave:		
Área do Conhecimento (conforme http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7)		
Setor CNAE (conforme https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?view=estrutura)		
Resumo do projeto (3.000 caracteres):		
A delimitação do tema e do problema <i>Declarar o tema e seu contexto para embasar o problema de pesquisa e sua relevância científica e socioeconômica, evidenciando a(s) área(s) prioritária(s) que o projeto se insere, de acordo com o item nº 3 do presente edital. Texto limitado a 2 (duas) páginas.</i>		
Aplicabilidade dos resultados e potenciais impactos (3.000 caracteres): <i>Informar o potencial de geração dos benefícios socioeconômicos e ambientais e os impactos decorrentes da aplicação prática dos resultados.</i>		



Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

Objetivo geral (3.000 caracteres): <i>Definir de forma clara e concisa o que se pretende com a pesquisa.</i>
Objetivos específicos: 1. 2.(acrescentar conforme a necessidade)
Método (6.000 caracteres): <i>Descrever os métodos e os procedimentos que serão adotados para o alcance dos objetivos propostos e metas propostas.</i>
Resultados esperados potenciais impactos (3.000 caracteres):
Referências:
Cronograma: Nome da Etapa 1: De MM/AAAA a MM/AAAA Descrição da etapa Metas da etapa Objetivos específicos (<i>Conforme objetivos específicos definidos previamente</i>) Nome da Etapa 2 (<i>Copiar, colar e editar para cada etapa prevista no projeto</i>): De MM/AAAA a MM/AAAA Descrição da etapa Metas da etapa Objetivos específicos (<i>Conforme objetivos específicos definidos previamente</i>)

Equipe do Projeto
Coordenador Nome: CPF: E-mail: Instituição de vínculo: Nível formação: Função no projeto: Dedicação mensal (em horas): Tempo de dedicação (em meses): Carga horária total: Atividades desempenhadas:

Membro da Equipe

Nome:
CPF:
E-mail:
Instituição de vínculo:
Nível formação:
Função no projeto:
Dedicação mensal (em horas):
Tempo de dedicação (em meses):
Carga horária total:
Atividades desempenhadas:

Membro da Equipe (Copiar, colar e editar para cada membro do projeto)

Nome:
CPF:
E-mail:
Instituição de vínculo:
Nível formação:
Função no projeto:
Dedicação mensal (em horas): Tempo de dedicação (em meses): Carga horária total:
Atividades desempenhadas:

DESPESAS DO PROJETO

Capital				
Item	Justificativa	Quant.	VI. Unit. (R\$)	Total (R\$)

Existe contrapartida por parte da UNOESC

() SIM

() NÃO

Caso sim, especifique:

Professor (horas); serviços de instalação, entrega e manutenção dos equipamentos e materiais permanentes etc.

Importante: Chamada Pública da FAPESC nº 29/2021, item 6.3 – Os serviços de instalação, entrega e manutenção dos equipamentos e materiais permanentes serão de contrapartida da IES.



Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

**TERMO ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA DA DIRETORIA ACADÊMICA
CORRESPONDENTE AO CAMPUS OU AOS CAMPI DA UNOESC
ENVOLVIDOS.**

Eu **[nome do responsável]**, na qualidade de **[nome do cargo e instituição]**, declaro anuência e concordância na realização da pesquisa intitulada **[título da pesquisa]** a ser conduzida sob a responsabilidade do pesquisador **[nome do pesquisador responsável]**; e declaro que esta instituição apresenta as condições necessárias à realização da referida pesquisa.

Cidade,de.....de 2021.

Nome/Cargo
(permitido assinatura eletrônica)